



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022 (Do Deputado Sanderson)

Apresentação: 21/12/2022 14:36:51.090 - Mesa

REQ n.1676/2022

Solicita a redistribuição à Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU do Projeto de Lei nº 987/2011

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com apoio no art. 139, II, “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 987/11, à Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Por se tratar de proposição que dispõe sobre habitação e sistema financeiro de habitação, além de ser submetida às Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania-CCJC, Comissões de Finanças e Tributação – CFT e Comissão de Seguridade Social e Família, a proposta deve ser despachada também à Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU, por dispor sobre assunto afeto àquele Colegiado, conforme estabelece o art. 32, VII, “a” do regimento interno desta Casa.

Sala das Reuniões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado SANDERSON



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220223564600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Apresentação: 21/12/2022 14:36:51.090 - Mesa

A presente proposição tem como finalidade alterar a Lei do Bem de Família, para tornar impenhorável o imóvel próprio do casal, ainda que não seja residência da família ou que tenha sido oferecido como garantia hipotecária ou fiança em contrato de locação. A legislação atual concebe a garantia hipotecária e a fiança em contrato de locação como exceção à oposição de impenhorabilidade.

A impossibilidade de penhora do imóvel (Bem de Família) desfigurará a modalidade hipotecária, o que pode vir a afetar o mercado imobiliário provocando sua retração, podendo gerar, por consequência o aumento do risco e das taxas praticadas nas operações disponíveis.

Em vista do exposto, entende-se que a matéria está enquadrada no campo temático da CDU, nos termos do regimento interno da Câmara dos Deputados, art. 32, VII, “a”: *“assuntos atinentes a (...) habitação e sistema financeiro de habitação”*.



REQ n.1676/2022